

CÓDIGO - FORM 60.273

NÚMERO - OF 043/2018 - DIRAUD/DIRMED

REVISÃO - Nº 00

ASSUNTO - Troca de dispositivos endovenosos

Goiânia, 28 de fevereiro de 2018.

**Ao Presidente da Associação dos Hospitais do Estado de Goiás – AHEG**

**Dr. Fernando Antônio Honorato da Silva e Souza**

Prezado colega,

A UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, visando a adequação ao novo Manual Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA), publicado no Manual de Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (2017), **Capítulo 3 - Medidas de Prevenção de Infecção da Corrente sanguínea, acerca dos cuidados com o sítio de inserção e remoção do cateter**, conforme trecho do texto:

*5. Rotineiramente o cateter periférico não deve ser trocado em um período inferior a 96 h (ANVISA, 2017, p.85).*

Portanto, a partir do dia 15/03/2018, a troca habitual de um novo DISPOSITIVO ENDOVENOSO (*dispositivo venoso periférico, equipo - macro, micro e bomba de infusão, dentre outros*), será remunerado após 96 horas de uso, conforme determina a resolução.

Havendo intercorrência com a punção, a equipe multiprofissional deverá relatar e justificar, para avaliação da auditoria da Unimed Goiânia.

Solicitamos a divulgação junto aos hospitais filiados a esta instituição.

Atenciosamente,

**UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**



**Dr. Lueiz Amorim Canedo**

Diretor de Auditoria